



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ.

1

Processo nº. 1000438-73.2021.8.26.0260

MASSA FALIDA DA POMBO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.327.775/0001-00, por sua administradora judicial **ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (OAB/SP 11.728), representada por **ADNAN ABDEL KADER SALEM**, advogado, inscrito na OAB Seção São Paulo nº 180.675, juntamente com **Dr. GUSTAVO UNGARO**, advogado, OAB/SP nº 154.646 (**UNGARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**), com escritório sediado na Rua Culto à Ciência, 116, Vila Virgínia, Jundiaí/SP, CEP 13.209-040, tel.: (11) 4521-8784, e-mail: adnan.adv@salemadvogados.com.br, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da minuta de edital da lista do administrador judicial, prevista no art.7º, §2º da Lei 11.101/05, para que seja aprovada e devidamente publicada nos termos da lei, observando-se o enunciado 103 do Conselho da Justiça Federal – Centro de Estudos Judiciários¹.

¹ ENUNCIADO 103 – Em se tratando de processo eletrônico, os editais previstos na Lei n. 11.101/2005 podem ser publicados em versão resumida, somente apontando onde se encontra a relação de credores nos autos, bem como com a indicação do sítio eletrônico que contenha a íntegra do edital.



Termos em que,
Pede deferimento.

Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OAB/SP 11.728

(Administrador Judicial: Adnan Abdel Kader Salem OAB/SP 180.675)

JORGE WESLEY DE ABREU

OAB/SP 270.943

ARIANNE IVERSEN S. DURÃES

OAB/SP 381.384

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA DE AGENDAS POMBO LEDIBERG LTDA – PROCESSO Nº 1000438-73.2021.8.26.0260

A DRA. ANDRÉA GALHARDO PALMA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou de conhecimento tiverem, principalmente aos credores, que por parte da Administradora Judicial ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, juntamente com Dr. GUSTAVO UNGARO foi apresentada a relação de credores, os respectivos valores e naturezas dos créditos, para os fins do disposto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, referente a convocação da Recuperação Judicial em falência, decretada em 05/09/2023, da POMBO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.327.775/0001-00, sendo que as totalizações dos créditos na data da decretação de falência e os desdobramentos dos valores, em composição sintética e analítica poderão ser observados nos autos, nas planilhas apresentadas às fls. 7180-7212 e através do site do administrador judicial, www.salemadvogados.com.br, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, sendo que a administradora judicial estará à disposição dos interessados, para fins de explicitação dos elementos que nortearam a elaboração da planilha de créditos ou apresentação dos documentos pertinentes em seu escritório localizado na Rua Culto a Ciência, 116, Vila Virginia, Jundiaí, Estado de São Paulo, fone (11) 4521-8784, e-mail: adnan.adv@salemadvogados.com.br. OBSERVAÇÃO: Ficam os credores, o devedor, os seus sócios, o comitê e o Ministério Público advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnação (art. 8º da Lei 11.101/2005) apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, com exceção dos credores que já tiveram seus créditos julgados nos incidentes de impugnações, habilitações e/ou divergências de crédito, visto que restou aperfeiçoado os efeitos da coisa julgada material, convalidando a preclusão “*pro iudicato*”, sendo que nesses casos ficarão vedados novos incidentes tratando do mesmo assunto decidido anteriormente, sendo que eventual inobservância ficarão sujeitos às penas da lei. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Jundiaí, ___ de _____ de 2024.